



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 17/2021

Suspende, temporariamente, a realização dos jogos que menciona, válidos pelo Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2021, e dá outras providências

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art 33, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, os municípios de Chapecó, Criciúma, Tubarão e Florianópolis, expediram decretos suspendendo a realização das competições de futebol profissional nas suas respectivas jurisdições pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO que, a metade dos clubes disputantes do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2021 estão sediados nos referidos municípios, que com a proibição da realização do futebol profissional nas cidades acima mencionadas, prejudicará a continuidade da referida competição,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por 15 (quinze) dias, a realização de todos os jogos marcados para ocorrer a partir do dia 4 de março de 2021, válidos pelo Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2021.

Art. 2º Competirá à Diretoria de Competições Principais da Federação Catarinense de Futebol republicar a tabela de jogos da referida competição, com as devidas adequações, após a realização do Conselho Técnico extraordinário, a ser realizado na data e horário constantes no Edital de Convocação em anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 4 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 3 de março de 2021.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF